



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2009
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2009
PROCESSO Nº 00140.000001/2009-04**

TERMO ADITIVO Nº 01

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, e a empresa **CENTER CICLO LTDA**, CNPJ nº 00.715.344/0001-87, com sede a QS 03, LOTE 01, BOXES 81 e 82 EOCT, Taguatinga/DF, telefone (61) 3351-5118, Fax (61) 3352-9999, neste ato representada pelo Senhor **RÔMULO COELHO LINHARES**, Portador da Carteira de Identidade nº 1.104.580 SSP/DF e do CPF nº 469.168.736-04, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 57/2009, consoante Processo nº 00140.000001/2009-04, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como a revisão dos preços dos itens 4, 5, 10, 12 e 21 da Cláusula Décima da Ata original, consoante disposto no caput do artigo 4º e §1º do artigo 12 do Decreto 3.931/2001, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência fica prorrogado até **04 de maio de 2010**.

Subcláusula Segunda – Ficam reduzidos os preços do item 4 de R\$ 30,00 para R\$ 25,00; item 05 de R\$ 30,00 para R\$ 27,00; item 10 de R\$ 50,00 para R\$ 49,00; item 12 de R\$19,00 para R\$ 15,00 e item 21 de R\$ 64,00 para R\$ 40,00.

Subcláusula Terceira – Com as reduções, o caput da Cláusula Décima e a Cláusula Décima - Terceira da Ata original, passam a ter as seguintes redações:

"CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

1) Os pagamentos serão creditados em nome da empresa, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas nesta Ata, após a entrega do material no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor desta Ata nos documentos hábeis de cobrança. O valor a ser pago será o resultante das quantidades fornecidas multiplicada pelo valor unitário, conforme a seguir:



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

2

EMPRESA: CENTER CICLO LTDA. – CNPJ: 00.715.344/0001-87 END: QS 03 LOTE 01 BOXES 81 e 82 EOCT – Taguatinga/DF - CEP: 71953-000 TELEFONE /FAX Nº (61) 3351-5118/3352-9999					
Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Manta esteira LX 160	Un	02	225,00	450,00
03	Correia do motor LX 160 (8PJ 810)	Un	2	21,00	42,00
04	Painel adesivo LX 160	Un	2	25,00	50,00
05	Membrana LX 160	Un	2	27,00	54,00
06	Tecla do Módulo LX 160	Un	5	5,00	25,00
07	Rolo Traseiro LX 160	Un	1	169,00	169,00
08	Gabinete do painel adesivo LX 160	Un	2	20,00	40,00
09	Conjunto do Mancal BM 2600	Un	2	360,00	720,00
10	Pedal direito/esquerdo BM 2600	Un	2	49,00	98,00
11	Banco BM 2600	Un	2	90,00	180,00
12	Pedaleira BM 2600	Un	4	15,00	60,00
13	Regulador do banco BM 2600	Un	4	18,00	72,00
14	Placa de Potencia BM 2600	Un	2	70,00	140,00
15	Eixo Intermediário	Un	2	64,00	128,00
16	Rolamento 6002 BM 2600	Un	5	12,00	60,00
17	Correia 5PK 1110	Un	3	30,00	90,00
18	Pe de vela esquerdo BM 2600	Un	3	21,00	63,00
19	Pe de vela direito BM 2600	Un	3	21,00	63,00
20	Amortecedor de borracha LX 160	Un	4	7,00	28,00
21	Acabamento superior – par	Un	2	40,00	80,00
22	Acabamento esquerdo traseiro LX 160	Un	2	22,00	44,00
23	Acabamento direito traseiro LX 160	Un	2	22,00	44,00
24	Cabo 06 vias LX 160	Un	3	20,00	60,00
25	Cabo de velocidade BM 2600	Un	3	15,00	45,00
26	Conjunto Motor LX 160 completo	Un	2	485,00	970,00
TOTAL					3.775,00



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1) Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor total de **R\$ 3.775,00 (três mil setecentos e setenta e cinco reais)**, correrão à conta do **Programa de Trabalho: 04.122.0750.2000.0001; Natureza de Despesa: 339030.**"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Presidência da República providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas 3 (três) vias, que terão o mesmo valor do original.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2009.


ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


RÔMULO COELHO LINHARES
Center Ciclo Ltda.